



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4947**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.900,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 39 00	70	300,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	298	15.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	365	110.600,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 14 00	917	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>127.900,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	284	47.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	365	18.600,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 11 00	413	60.000,00
02 16 01 18 541 0025 2142	3 3 90 39 00	942	2.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 30 00	1003	300,00
<b>Total:</b>			<b>127.900,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 4 de Dezembro de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo